DIGITALIZADO
EM: 18/06/21
Roberta Regen
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/08/65

PROJETO DE LEI Nº 161/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementa da importância de 150.000.000 para o fim que indica dê outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 44/65

LEI Nº 3012 DE 16/09/65 Sancionada

DIOM Nº 3274 DE 17/09/65

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

LEI Nº 3012 DE 16 DE Setembro DE 1965.

Autorisa, o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar de importância de CR$ 150.000.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar de importância de CR$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

9.00 - Sub Prefeitura de Aerolândia
3.000- Despesas Correntes
3.10.0-Despesas de Custeio
12.0-Material de Consumo
b)-Material de Construção Civil
Passa de Cr$ 286.000
Para " 15.286.000
Aumento.....Cr$15.000.000
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.
Passa de Cr$ 600.000
Para " 10.600.000
Aumento.....Cr$ 10.000.000
10.000 Sub Prefeitura de Antonio Bezerra
3.000- Despesas Correntes
3.10.0- Despesas de Custeio
3.12.0- Material de Consumo
b) Material de Construção Civil
Passa de Cr$ 120.000
Para " 15.120.000
Aumento de.....Cr$ 15.000.000

(Continua)

3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) - Execução de Trabalho da Natureza Especial de Terceiros.
Passa de Cr$ 400.000
Para " 10.400.000
Aumento...Cr$.....10.000.000

11.00 - Sub Prefeitura da Barra do Ceará
3.00.0 - Despesas Correntes
3.12.0 - Despesas de Custeio
a) - Material para Construção Civil
Passa de Cr$ 298.000
Para Cr$10.298.000
Aumento.....Cr$..10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.
Passa de Cr$ 400.000
Para Cr$ 5.400.000
Aumento.....5.000.000

12.00 - Sub Prefeitura de Messejana
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
a) - Material de Construção Civil
Passa de Cr$ 600.000
Para Cr$ 15.600.000
Aumento.....Cr$.....15.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) - Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.
Passa de Cr$ 2.050.000
Para Cr$ 17.050.000
Aumento.....Cr$.....15.000.000

13.00 - Sub Prefeitura de Mondubim
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
b) - Material de Construção Civil
Passa de Cr$ 286.000
Para " 10.286.000
Aumento.....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviço de Terceiros
a) - Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 60.000
Para " 15.600000

Aumento.....Cr$ 5.000.000

14.00 - Sub Prefeitura de Mucuripe
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
a) - Material de Construção Civil

Passa de Cr$..... 286.000
Para " 10.286.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) - Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 2.060.000
Para " 12.060.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

15.00 - Sub Prefeitura de Parangaba
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
b) - DIVERSOS de Consumo

Passa de Cr$ 32.000
Para " 10.032.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) - Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 60.000
Para " 10.060.000

Aumento de .....Cr$ 10.000.000

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior forem utilizados os recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de Setembro de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 3 de agôsto de 1.965

Of. Nº. MENSAGEM nº 44 , de 3 de agôsto de 1.965.

Câmara ... Fortaleza
Protocolo nº 654
Data 5-8-965

Senhor Presidente :

Tenho a honra de remeter à Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração dessa ilustrada Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei , que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Crs. 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros)- destinado ao refôrço de diversas dotações orçamentárias que, insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, reclamam suplementação .

Como se vê do projeto apenso, trata-se de / suplementação de verbas das Sub- Prefeituras, que foram contempladas com pequenas importâncias na Lei Orçamentária, ficando inteiramente impossibilitadas de realizarem qualquer programa de / trabalho, a falta absoluta de recursos orçamentários , o que agora se corrige.

Relativamente às disponibilidades para fazer face as despesas em referência, serão aplicados os recursos apontados no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que estatui novas normas de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados , dos Municípios e do Distrito Federal.

Assim sendo, certo da aprovação desta proposição por essa nobre Câmara Municipal, renovo a Vossa Excelência e aos seus dígnos Pares, protestos de minha estima e elevada consideração .

Jm. Jucelo Boyd

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ BARROS de ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, - de agôsto de 1.965.

Of. Nº. PROJETO DE LEI Nº 161, de 5 agôsto de 1.965

Autoriza, o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Aprovado em 1a. discussão
Em 31/8/1965

9.00.- Sub Prefeitura da Aerolândia

3.000 - Despêsas Correntes

3.10.0- Despesas de Custeio

Aprovado em 2a. discussão
Em 2/9/1965

3.12.0- Material de Consumo

b) Material de Construção Civil

Passa de Cr$ 286.000

Para " 15.286.000

Aumento..... ....Cr$ 15.000.000

Publicada
Em 12.8.65.

3.13.0- Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 600.000

Para " 10.600.000

Aumento..... Cr$ 10.000.000

10.00 - Sub Prefeitura de Antônio Bezerra

3.000 - Despesas Correntes

3.10.0- Despesas de Custeio

3.12.0- Material de Consumo

b) Material de Construção Civil

Passa de Cr$ 120.000

Para " 15.120.000

Aumento.....Cr$ 15.000.000

Ao vereador para relatar

A Comissão de Redação Final
Em 2/9/1965

(Continúa)

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 400.000

Para " 10.400.000

Aumento .....Cr$ 10.000.000

11.00 - Sub Prefeitura da Barra do Ceará

3.00.0 - Despesas Correntes

3.12.0 - Despesas de Custeio

a) Material para Construção Civil

Passa de Cr$ 298.000

Para " 10.298.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 400.000

Para " 5.400.000

Aumento.....Cr$ 5.000.000

12.00 - Sub Prefeitura de Messejana

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.12.0 - Material de Consumo

a) Material de Construção Civil

Passa de Cr$ 600.000

Para " 15.600.000

Aumento .....Cr$ 15.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 2.050.000

Para " 17.050.000

Aumento .....Cr$ 15.000.000

13.00 - Sub Prefeitura de Mondubim

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.12.0 - Material de Consumo

b) Material de Construção Civil

Passa de Cr$ 286.000

Para " 10.286.000

Aumento .....Cr$ 10.000.000

(Continúa)

3.13.0 - Serviço de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 60.000

Para " 5.060.000

Aumento .....Cr$ 5.000.000

ARQUIVO PÚBLICO

14.00 - Sub Prefeitura de Mucuripe

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.12.0 - Material de Consumo

a) Material de Construção Civil

Passa de Cr$ 286.000

Para " 10.286.000

Aumento ..... Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 2.060.000

Para " 12.060.000

Aumento ..... Cr$ 10.000.000

15.00 - Sub Prefeitura de Parangaba

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.12.0 - Material de Consumo

b) Diversos

Passa de Cr$ 32.000

Para " 10.032.000

Aumento .....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 60.000

Para " 10.060.000

Aumento .....Cr$ 10.000.000

Artº 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos consignados no inciso II do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Artº 3º - O presente Decreto entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEZ, EM DE JULHO DE 1.965.

CMF

COMISSÃO D- FINANÇAS

PAR-C-R Nº_____/65

AO PRÓJ-TO D- L-I Nº 161/65 (Mensagem nº 44/65)

O Chefe do Poder -xecutivo Municipal encaminhou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de cento e cinquenta milhões de cruzeiros) Cr$150.000.000 - destinado ao refôrço de diversas dotações orçamentárias que, insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

Trata-se de suplementação de verbas das Sub-Prefeituras, que foram contempladas com pequenas inportâncias na Lei Orçamentária, ficando inteiramente impossibilitadas de realizarem qualquer programa de trabalho, à falta absoluta de recursos orçamentários.

Para fazer face as despesas em referência, serão aplicados os recursos apontados no Arr. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que estatui novas normas de direito financeiro para elaboração e // contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos -stados e dos Municipios

Assim sendo, somos pela aprovação da propositura em tela, oriunda da mensagem prefeitural.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Setembro de 1.965.

Saudoval Basto
PR-SID-NT-

Raimundo Jaime Santos
R-LATOR

Adeum Sauaia

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 161/65.

Autoriza, o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

9.00 - Sub Prefeitura da Aerolândia
3.000- Despêsas Correntes
3.10.0-Despêsas de Custeio
12.0-Material de Consumo
b) Material de Construção Civil
Passa de Cr$ 286.000
Para " 286.000
Aumento.....Cr$ 15.000.000
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.
Passa de Cr$ 600.000
Para " 10.6000000
Aumento..... Cr$ 10.000.000
10.00 - Sub Prefeitura de Antônio Bezerra
3.000 - Despesas Correntes
3.10.0- Despesas de Custeio
3.12.0- Material de Consumo
b) Material de Construção Civil
Passa de Cr$ 120.000
Para " 15.120.000
Aumento..... Cr$ 15.000.000

(Continua)

NMS

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 400.000

Para " 10.400.000

Aumento..... Cr$ 10.000.000

11.00 - Sub Prefeitura da Barra do Ceará

3.00.0 - Despesas Correntes

3.12.0 - Despesas de Custeio

a) Material para Construção Civil

Passa de Cr$ 298.000

Para " 10.298.000

Aumento..... Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 400.000

Para " 5.400.000

Aumento.....Cr$ 5.000.000

12.00 - Sub Prefeitura de Messejana

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.12.0 - Material de Consumo

a) Material de Construção Civil

Passa de Cr$ 600.000

Para " 15.600.000

Aumento.....Cr$ 15.000.000

3.13.0. - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 2.050.000

Para " 17.050.000

Aumento.....Cr$ 15.000.000

13.00 - Sub Prefeitura de Mondubim

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.12.0 - Material de Consumo

b) Material de Construção Civil

Passa de Cr$ 286.000

3.13.0 - Serviço de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 60.000

Para " 5.060.000

Aumento.....Cr$ 5.000.000

14.00 - Sub Prefeitura de Mucuripe

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.12.0 - Material de Consumo

a) Material de Construção Civil

Passa de Cr$ 286.000

Para " 10.286.000

Aumento..... Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 2.060.000

Para " 12.060.000

Aumento..... Cr$ 10.000.000

15.00 - Sub Prefeitura de Parangaba

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.12.0 - Material de Consumo

b) Diversos

Passa de Cr$ 32.000

Para " 10.032.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros.

Passa de Cr$ 60.000

Para " 10.060.000

Aumento.....Cr$ 10.000.000

ARQUIVO
DE PORTALEZA

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior foram utilizados os recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de setembro de 1965.

Saudoral Bastos PRESIDENTE

RELATOR

VHM

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Of. Nº 907/65. Fortaleza, 13 de setembro de 1965.

Senhor Prefeito:

No conformidade ao artigo 64, § 1º da Lei nº 287, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo da Lei aprovada por esta Câmara que autoriza, o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de maior apreço e consideração.

José Barroso de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A .